

REGULAMENTO DA CAMPANHA

Campanha Aproxima aê - Taxa Zero para as Consultoras ("Campanha")

O presente Regulamento tem por finalidade estabelecer as regras e condições para participação na
Campanha Aproxima aê - Taxa Zero para as Consultoras

Este regulamento estabelece as regras, critérios e condições para participação na campanha promocional "Aproxima aê – Taxa Zero", promovida pelo Emana Pay, destinada às Consultoras de Beleza da Natura e Avon.

Nome do Programa: Aproxima aê - Taxa Zero para as Consultoras

Lançamento da Campanha: 24 de setembro de 2025.

Vigência: 24 e 25 de setembro de 2025.

Público: Consultoras de Beleza Natura e Avon

Mecânica: Consultoras de Beleza Natura e Avon que realizarem vendas através do Aproxima aê não sofrerão cobranças de taxas de transação nas modalidades de pagamento (débito, crédito à vista e crédito parcelado até 3 vezes) durante a vigência da campanha.

Incentivo: Taxa zero no Aproxima aê válido para vendas no débito, crédito à vista e crédito parcelado até 3 vezes, de 24 de setembro, a partir das 00h00, até 25 de setembro de 2025, às 23h59.

Prazo para reclamação: enquanto durar a campanha.

REGULAMENTO DA CAMPANHA
APROXIMA AÊ - TAXA ZERO PARA CONSULTORAS

SUMÁRIO DA CAMPANHA

1. VIGÊNCIA DO REGULAMENTO
2. PÚBLICO
3. OBJETIVO E MECÂNICA
4. CONSIDERAÇÕES GERAIS
5. DAS REGRAS DA TAXA 0

REGULAMENTO: *Campanha Aproxima aê - Taxa Zero para as Consultoras*

1. VIGÊNCIA DO REGULAMENTO

1.1. Este regulamento é válido para a vigência da **Campanha da “Aproxima aê - Taxa Zero para as Consultoras”**, que será válida no período de 24 de setembro a 25 de setembro de 2025. A promoção é na modalidade de isenção da taxa de transação aplicável ao Aproxima aê, conforme as condições previamente estabelecidas, não se enquadrando como sorteio, vale-brinde ou similar, e dispensa autorização prévia de órgãos governamentais.

2. PÚBLICO E PRÉ-REQUISITOS E CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Serão elegíveis para participação da presente “Campanha Aproxima aê - Taxa Zero” as Consultoras de Beleza da Natura e Avon com conta digital ativa no Emaná Pay que possuam (i) cadastro Ativo na Natura e na Avon, conforme aplicável; (ii) Conta Digital Ativa¹ no Emaná Pay e sem bloqueios, (iii) que estejam adimplentes na Natura, na Avon e no Emaná Pay, que possuam celulares compatíveis para a utilização do produto² e (iv) que, por total liberalidade, desejarem participar e concorrer ao incentivo oferecido, nos termos deste regulamento (“Regulamento”).

3. OBJETIVO E MECÂNICA

3.1. A Campanha Taxa Zero no “Aproxima aê” tem como objetivo estimular o aumento das vendas das Consultoras com o uso Aproxima aê, oferecendo um desconto de 100% na taxa de transação em celebração ao Dia da Consultora.

3.2. **MECÂNICA:** As Consultoras de Beleza da Natura Avon com conta digital ativa no Emaná Pay que tiverem, como resultado de uma venda, um ou mais pagamentos via Aproxima aê, estarão isentas da cobrança de taxas os pagamentos realizados na modalidade de débito, crédito à vista e crédito

¹ Define-se conta ativa por conta digital aberta com devido cadastramento completo, ou seja, com a devida finalização de aceitação de abertura de referida conta digital permitindo seu onboarding e com definição da senha

² Celulares com Sistema Operacional Android 11 e versões mais recentes com tecnologia NFC

parcelado em até 3 vezes, desde que realizados no período compreendido do 24 de setembro de 2025, a partir das 00h00 até às 23h59 do dia 25 de setembro de 2025. É um pressuposto para participação na Campanha que os pagamentos tenham status final PAGO. Qualquer outro status não terá validade. O seu tempo de compensação é de 48 (quarenta e oito) horas junto ao Emaná Pay. A isenção na taxa será concedida independentemente do número de vendas realizadas e será aplicada automaticamente no momento da venda, diretamente no aplicativo Emaná Pay.

4 CONSIDERAÇÕES GERAIS

4.1 A simples participação na presente Campanha implica no total reconhecimento das condições e aceitação irrestrita deste regulamento. O referido benefício é pessoal e intransferível, não podendo, em hipótese alguma, ser convertido em dinheiro ou qualquer outra forma de compensação.

4.2 O objetivo proposto neste Regulamento é válido apenas para fins únicos e exclusivos desta Campanha, não sendo válido para qualquer outra ação de semelhante métrica.

4.3 Esta Campanha é feita por mera liberalidade da **NATURA & CO PAY SERVIÇOS FINANCEIROS E TECNOLOGIA EM PAGAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA**, podendo ser alterada, cancelada ou suspensa a qualquer momento, desde que seja antes da apuração dos resultados e divulgação dos incentivos.

4.4 A participação nesta Campanha não gerará às(aos) Consultoras de Beleza Natura e Avon nenhum outro direito ou vantagem que não estejam expressamente previstos neste Regulamento.

4.5 A Natura, Avon e/ou Emaná Pay reserva-se ao direito de alterar este Regulamento, desde que previamente informado a todos os envolvidos na ação.

4.6 Caso as condições estabelecidas neste Regulamento não sejam cumpridas, a NATURA & CO PAY SERVIÇOS FINANCEIROS E TECNOLOGIA EM PAGAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA se reserva ao direito de cancelar automaticamente o incentivo.

4.7 Os(as) participantes da campanha autorizam a Emaná Pay a utilizar o seu nome, imagem e som de voz, gratuitamente, para divulgação da presente promoção em jornais, revistas, cartazes, faixas, outdoors, televisão, rádio, telemídia, cinema, mala-direta, mídia exterior, materiais de ponto de venda, Internet, rede sociais, para a divulgação da conquista do prêmio, pelo prazo de 1 (um) ano, contado da data de encerramento da campanha, sem ônus à empresa, não significando, implicando ou resultando em qualquer obrigação de divulgação, nem de pagamento as Consultoras de Beleza da Natura e/ ou Avon.

4.8 Eventuais reclamações desta Campanha poderão ser realizadas, diretamente pelo Call Center Emaná Pay através do telefone 0800 445 0009. Funcionamento 24 (vinte e quatro) horas por dia / 7 (sete) dias por semana. Não serão aceitas reclamações posteriores a esta Campanha.

4.9 Situações não mencionadas no Regulamento serão analisadas e julgadas pela Emaná Pay, a seu exclusivo critério e cuja decisão é soberana.

4.10 Serão sumariamente excluídos os participantes que cometerem qualquer tipo de fraude comprovada, ficando ainda sujeitos à responsabilização por crime de falsidade ideológica. Será considerada fraude, qualquer informação imprecisa ou inverídica prestada pelo participante e de autofinanciamento, assim como quaisquer outras atitudes em desacordo com este Regulamento, contra as regras de venda por relações com as empresas do grupo Natura &Co.

4.11 As Consultoras de Beleza Natura e Avon que optarem por participar da Campanha nos termos deste Regulamento declaram estar cientes de que seus dados serão tratados conforme a Declaração de Privacidade da Natura e Avon Pay (disponível em <https://whitelabel-statics.naturabanking.com/docs/declaracao-de-privacidade.pdf>) permitindo, inclusive, que a Emaná Pay, por si ou por meio de terceiros contratados, tenha acesso aos dados necessários para realização da promoção nos termos do Regulamento, inclusive para identificar sua elegibilidade quanto à participação na Campanha.

4.11.1. As Consultoras de Beleza Natura e Avon estão cientes de que poderá haver compartilhamento de seus dados, inclusive pessoais, entre a Emaná Pay e eventuais empresas envolvidas na realização da presente Campanha, apenas se e conforme necessário para as finalidades de tratamento previstas neste Regulamento e, principalmente, para fins de operacionalização e execução desta Campanha.

4.11.2. As Consultoras de Beleza Natura e Avon que não concordarem com o tratamento dos seus dados pessoais para as finalidades descritas neste Regulamento ou optarem por revogar a sua concordância deverão deixar de participar desta Campanha, conforme cláusula 4.9 deste Regulamento.

4.11.3. Solicitações relacionadas ao tratamento de dados pessoais podem ser encaminhadas pelas Consultoras de Beleza Natura e Avon ao email privacidade@naturapay.net.

4.12. Não poderão participar da Campanha os funcionários e colaboradores do grupo Natura &Co que estejam de alguma forma envolvidos com e/ou atuando na viabilização desta Campanha.

5. DAS REGRAS DA TAXA ZERO

5.1 São elegíveis todos(as) os/as Consultores(as) de Beleza Natura e Representantes Avon (“Participantes” ou individualmente “Participante”) que possuam: (i) cadastro Ativo na Natura e na Avon, conforme aplicável, ou tendo cadastro em ambas assim deve mantê-lo ativo; (ii) conta digital ativa no Emana Pay², sem bloqueios, ônus, e/ou gravames; (iii) que estejam adimplentes na Natura, na Avon e no Emana Pay e (iv) que, possuam celulares compatíveis para a utilização do produto (Celulares com Sistema Operacional Android 11 e versões mais recentes com tecnologia NFC) e que, por total liberalidade, desejarem participar da ação, nos termos deste Regulamento.

5.2 O não atendimento às regras de elegibilidades, como também às demais regras e condições deste Regulamento, desclassifica imediatamente o Participante.

5.3 Somente serão beneficiados pela Campanha os participantes que cumprirem os requisitos e não violarem quaisquer disposições deste Regulamento, de forma que o direito ao recebimento de Cashback não consiste em qualquer espécie de prêmio, doação ou nova renda e/ou rendimentos ao Participante, assim como não está sujeito a qualquer tipo de álea (sorte).

5.4 A taxa Zero é inegociável e intransferível a terceiros, sucessores ou herdeiros, sendo de uso exclusivo do Participante. Caso haja o falecimento do Participante, a partir do bloqueio/cancelamento/encerramento da conta digital Emana Pay, os herdeiros e/ou sucessores não terão direito a usufruir do benefício da taxa zero.

5.5 A Campanha tem como objetivo ofertar aos Participantes um desconto de 100% no valor das taxas, por isso, é indispensável que as informações prestadas no cadastro sejam exatas, precisas e verdadeiras. O Participante se compromete a atualizar o cadastro sempre que houver alguma alteração em seus dados. A Emana Pay poderá utilizar de todos os meios legais para confirmar a veracidade desses dados, embora não se responsabilize, em hipótese nenhuma, por dados incorretos ou não verdadeiros informados pelo Participante.

5.6 A taxa 0 está, obrigatoriamente, atrelado a **Campanha Aproxima aê - Taxa 0**, conforme (i) prazos, (ii) critérios de participação, (iii) mecânica e (iv) valores especificados nos tópicos acima.

² A conta é considerada como ativa com: (i) o cumprimento de todos os requisitos e aceitação da conta pela Dock (processadora da conta digital) e (ii) a finalização do cadastro (*onboarding*) e ativação da conta digital da plataforma com definição de senha.

5.7 A operação específica definida pela **Campanha Aproxima aê - Taxa 0**, somente será confirmada e validada após os prazos concedidos ao Participante para eventuais cancelamentos, trocas ou devoluções.

5.8 Caso a conta digital Emanax Pay do Participante, esteja encerrada, cancelada, suspensa, bloqueada ou inativa, independentemente do motivo, a Emanax Pay não realizará a aplicação da taxa zero em suas vendas no débito, crédito à vista e crédito parcelado através do Aproxima aê, não se responsabilizando, de nenhuma forma, por qualquer dano ou reparação nada sendo devido pela Natura e Avon Pay ou passível de questionamento nesse sentido.

5.9 Caso sejam detectados indícios de fraude, a Emanax Pay poderá bloquear e/ou cancelar o crédito por prazo indeterminado para averiguação e constatação do problema. Se for constatado que não houve fraude, a isenção da taxa será posteriormente creditada na conta digital Emanax Pay do cliente. Caso seja apurado o uso fraudulento, o cliente terá sua isenção cancelada.

5.10 Na hipótese de cobrança de taxa em vendas através do Aproxima aê durante o período da campanha, o Participante deverá entrar em contato nos canais acima.

5.11 Serão sumariamente excluídos os participantes que cometerem qualquer tipo de fraude observada por quaisquer das empresas Natura & Co, ficando ainda sujeitos à responsabilização por crime de falsidade ideológica. Será considerada fraude, qualquer informação imprecisa ou inverídica prestada pelo participante e de autofinanciamento, assim como quaisquer outras atitudes em desacordo com este Regulamento, circunstâncias que façam a Natura e Avon Pay acreditar, de boa-fé, que os participantes praticaram conduta ilícita infrações à Lei 9.613/1998 que dispõe sobre os Crimes de Lavagem ou Ocultação de Bens, Direitos e Valores ou aos Crimes que com eles possam relacionar-se ou instruções do Conselho de Controle de Atividades Financeiras – COAF bem como à Lei nº 13.260/2016 que disciplina reformula o conceito de organização terrorista. Serão ainda sumariamente excluídos os participantes decorrentes de venda irregular.